

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2019 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2020/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

A DIRETORA SUBSTITUTA EVENTUAL DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 1241, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 06 de setembro de 2019, edição nº 173, seção nº 02 e página nº 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 14 de novembro a 06 de dezembro de 2019**, as inscrições para processo seletivo dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo *campus* Estrutural, no **primeiro semestre de 2020 (2020/1)**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2020.**

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as escolhas no ato da inscrição.
- 3.2. A seleção para os cursos de **Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
 - I.Ampla concorrência (AC);
- II.Reserva de vagas para candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escola pública (EF/EP);
- III.Reserva de vagas para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública (EM/EP);
- IV.Reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas (PPI); e
- V.Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).
- 3.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 3.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 8.1 deste edital de seleção.
- 3.6. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada não poderão se matricular nessa condição.
- 3.7. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e respectivas vagas, indicados no quadro seguinte:

	Carga	Carga Horária	Vagas				Ato		
Curso	_		AC	EP/ EF	EP/ EM	PPI	PcD	Total	Autorizativo
Auxiliar Administrativo	220h	Vespertino	14	0	20	4	2	40	Parecer PREN nº 039/2012
Espanhol	158h	Vespertino	14	20	0	4	2	40	Parecer n°002/2013/ DGES/ IFB
Inglês Básico (A1/A2)	210h	Vespertino	14	0	20	4	2	40	Parecer PREN n° 002/2016
Libras	205h	Vespertino	14	20	0	4	2	40	Parecer PREN nº 003/2017

^{*} As aulas ministradas no turno vespertino poderão realizar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 13h50min às 18h20min.

- 3.8. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 3.9. As aulas ministradas no *campus* serão distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do *Campus* Estrutural e no cronograma dos cursos publicados no endereço eletrônico http://processoseletivo.ifb.edu.br.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- I.Ser contemplado pela modalidade do sorteio no processo seletivo;
- II. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula, prevista no item 11, deste edital:
- III. Ter o ensino fundamental completo e o mínimo de 15 anos de idade para o curso de libras;
- IV.Ter o ensino fundamental completo e o mínimo de 16 anos de idade para o curso de espanhol básico:
- V.Estar cursando o ensino médio e o mínimo de 14 anos de idade para o curso de inglês básico (A1/A2);
- VI.Ter o ensino médio incompleto para o curso auxiliar administrativo.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 5.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

<u>6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>

- 6.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 6.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo endereço eletrônico do IFB http://processoseletivo.ifb.edu.br, no período compreendido entre as 19h do dia 14 de novembro às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2019, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o *login* utilizando seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso seja cadastrado. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar continuidade ao procedimento de inscrição.
- 6.4. Após acessar o sistema de inscrição, no endereço eletrônico http://processoseletivo.ifb.edu.br, o candidato deverá selecionar o curso a cuja vaga deseja concorrer e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual será exibido um código que deverá ser preenchido corretamente ao término da apresentação do vídeo.
- 6.5. Após registrar/preencher o(s) código(s), o candidato deverá escolher o tipo de vaga à qual deseja concorrer, ler, responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO no endereço eletrônico do IFB http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- 6.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma vão interferir no processo de seleção dos candidatos.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.7. O IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 6.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em virtude de casos fortuitos, o *campus* poderá, por meio de comunicado por meio do endereço eletrônico do IFB http://processoseletivo.ifb.edu.br, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 6.9. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no seguinte local, dias e horários, conforme tabela abaixo:

Campus	Endereço	Local	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Biblioteca	14/11 a 06/12/2019 De segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 09h às 21h

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o referido comprovante pelo endereço eletrônico http://processoseletivo.ifb.edu.br.
- 7.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

8. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nos incisos "II", "III", "IV" ou "V" do item 3.2, deverão entregar, além do comprovante de inscrição, a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)

a) Laudo médico detalhado, original ou original e cópia simples a ser autenticada conforme previsto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EF/EP)

a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental completo em escola pública, original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EM/EP)

a) Histórico escolar que comprove que cursou ou esteja cursando o ensino médio em escola pública, original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)

a) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

8.2. A documentação comprobatória, indicada no item 8.1, deverá ser entregue **no seguinte local**, **dias e horários**, **conforme tabela abaixo**:

Campus	Endereço	Local	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Registro Acadêmico	14/11 a 06/12/2019 De segunda a sexta feira (apenas nos dias úteis)	Das 09h às 20h

- 8.3. O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no endereço eletrônico do IFB https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento na data provável de **11 de dezembro de 2019.**
- 8.4. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.
- 8.5. A interposição de recursos acontecerá, **apenas presencialmente**, no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, situado na Área Especial n° 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF, nas datas prováveis de **12 a 16 de dezembro de 2019**.
- 8.6. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.
- 8.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica, conforme modelo no anexo II, assinada pelo candidato, com reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e o original do documento de identidade original e cópia





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

simples a ser autenticada, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

- 8.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- 8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
- 8.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.
- 8.11. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 8.12. O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado no endereço eletrônico do IFB https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento e no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, **no dia 18 de dezembro de 2019**.
- 8.13. O candidato que não entregar o documento comprobatório da reserva de vaga ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição perderá o direito à reserva de vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 9.2. O sorteio ocorrerá no local, dia e horário especificados abaixo:

Campus	Endereço	Local	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Sala 1	19/12/2019	16h

- 9.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural a lista com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 9.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2020. Com isso, fica





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 10, deste edital.

- 9.5. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, todavia os candidatos que desejarem assistir ao ato público do sorteio deverão seguir as recomendações da Comissão do Processo Seletivo. Recomenda-se chegar com pelo menos 20 minutos de antecedência.
- 9.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro permanente de pessoal do IFB.
- 9.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo endereço eletrônico do IFB http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento.
- 9.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por três testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *campus*.
- 9.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- a) Faltar com o respeito à equipe de seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 9.10. Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas ofertadas, não haverá sorteio para o respectivo curso. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 9.11. O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico do IFB http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento e no Registro Acadêmico do campus Estrutural no dia 23 de dezembro de 2019.
- 9.12. O IFB reserva-se o direito de cancelar turmas de cursos cujas vagas não tenham sido preenchidas.
- 9.13. Não caberá recurso contra a modalidade sorteio.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de 23 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico do IFB https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento.
- 10.2. Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas ofertadas.
- 10.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na coordenação de Registro Acadêmico do campus





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Estrutural nas datas prováveis de 13 a 16 de janeiro de 2020, apenas nos dias úteis desse período, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

- 10.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, na data provável de 21 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico do IFB https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.
- 10.5. A manifestação de interesse pela vaga remanescente ocorrerá nas datas prováveis de 22 e 23 de janeiro de 2020.
- 10.6. Para manifestar interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em endereço eletrônico do IFB https://processoseletivo.ifb.edu.br, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".
- 10.7. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga remanescente, conforme previsto nos itens 10.5 e 10.6, serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2020/1 previsto neste edital.
- 10.8. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas remanescentes seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, os candidatos serão convocados durante o período previsto no item 10.2, deste edital, respeitando-se a ordem de colocação.
- 10.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados, durante o período previsto no item 10.2, deste edital, respeitando-se a ordem de colocação.
- 10.10. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas neste edital, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico do IFB https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 10.11. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste edital perderão o direito à vaga.
- 10.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.
- 10.13. Caso as vagas reservadas, previstas nos incisos "II", "III", "IV" ou "V" do item 3.2, não sejam preenchidas, estas serão disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência que manifestaram interesse, por intermédio da lista de espera elencada nos itens 10.5 e 10.6, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 10.14. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, elas serão preenchidas pelas listas de espera das vagas reservadas, previstas nos incisos "II", "III", "IV" ou "V" do item 3.2, respeitando-se a seguinte ordem:
- a) reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública (EP);





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI);
- c) reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).
- 10.15. Caso os procedimentos adotados nos itens 10.13 e 10.14, deste edital, não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Estrutural no endereço eletrônico do IFB, https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento, obedecendo-se ao seguinte:
- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, situado na Área Especial n° 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF;
- b) os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso conforme item 11.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida neste edital não poderá se matricular.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS MATRÍCULAS

- 11.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, dos seguintes documentos:
- I.Documento de identidade válido e com foto.
- a. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- b. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
- c. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.
- II.Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso:
 - a. Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar, original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;
 - b. Ensino Médio Incompleto: Histórico escolar original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, onde conste comprovação de que o candidato tenha cursado o Ensino





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Médio ou declaração informando que o candidato esteja cursando alguma das séries do Ensino Médio,

- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
- IV.CPF Cadastro de Pessoa Física, caso não esteja na carteira de identidade;
- V.Comprovante de residência com CEP.
- VI.Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
 - 11.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido original com foto e CPF.
 - 11.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
 - 11.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação do documento de identidade original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e demais documentos previstos no item 8.1, deste edital.
 - 11.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica, conforme modelo no anexo II, assinada pelo candidato, com reconhecimento de sua firma, acompanhada do seu documento de identidade original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original e o documento de identidade original do procurador ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e demais documentos do candidato previstos no item 11.1, deste edital.
 - 11.6. O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, a ser designado oportunamente em edital, publicado no endereço eletrônico do IFB https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento perderá o direito à vaga.
 - 11.7. Todos os documentos necessários para a matrícula deverão ser apresentados no ato da matrícula o original e cópia simples dos documentos para arquivamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o endereço e o telefone do *campus* Estrutural:

Campus	Endereço	Telefone
--------	----------	----------





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Estrutural	Área Especial n° 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160
------------	---	----------------

- 12.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *campus* Estrutural ou presencialmente no endereço especificado no quadro acima.
- 12.3. É responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço eletrônico http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural do IFB.
- 12.4. A Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 12.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural do IFB.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital no endereço eletrônico oficial do IFB	14/11/2019
Período de realização das inscrições e entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga	14/11/2019 a 06/12/2019
Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição dos candidatos (se necessário)	14/11/2019 a 06/12/2019
Análise da documentação comprobatória da reserva de vagas	14/11/2019 a 09/12/2019
Publicação do resultado preliminar da comprovação da reserva de vagas	11/12/2019
Período para interposição de recursos do resultado preliminar da comprovação da reserva de vagas	12,13 e 16/12/2019
Publicação do resultado final da comprovação da reserva de vagas	18/12/2019
Sorteio das vagas	19/12/2019
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	23/12/2019
Período de matrícula em 1ª chamada	13 a 16/01/2020
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	21/01/2020





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período para manifestação de interesse na vaga, individual, on-line no endereço eletrônico https://processoseletivo.ifb.edu.br	22 e 23/01/2020
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	27/01/2020
Período de matrícula em 2ª chamada	29 a 31/01/2020
Demais chamadas (se necessário) a partir de	05/02/2020
Previsão de início das aulas para todos os cursos ofertados neste edital	10/02/2020

Assinado Eletronicamente

YALLA BRAGA DE PAULA

Diretora Substituta Eventual do campus Estrutural





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO I PROCESSO SELETIVO IFB CAMPI		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso:		
Reserva de vagas para pessoa com deficiênci () Laudo médico original ou cópia simples a ser do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de referência ao código correspondente da Classifica	autenticada acompanhada da origin 2018, que ateste a espécie e o gra	u ou nível de deficiência, com expressa
Reserva de vagas para candidatos que cursar () Histórico escolar que comprove que tenha curs		
Reserva de vagas para candidatos que cursar () Histórico escolar que comprove que tenha curs		
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indí () Declaração de próprio punho informando sua o		
Data da Entrega:	Responsável pelo recebimento:	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO DE PROCESSO SELETIVO IFB CAMPU		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso:		
Reserva de vagas para pessoa com deficiênci () Laudo médico original ou cópia simples a ser do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de referência ao código correspondente da Classifica	autenticada acompanhada da origin 2018, que ateste a espécie e o gra	u ou nível de deficiência, com expressa
Reserva de vagas para candidatos que cursar () Histórico escolar que comprove que tenha curs		
Reserva de vagas para candidatos que cursar () Histórico escolar que comprove que tenha curs		• • • •
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indí () Declaração de próprio punho informando sua o	_ , ,	
Data da Entrega:	Responsável pelo recebimento:	





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do Requerente:				
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:		
Data de nascimento:		Tel:		
Endereço de Residência	:			_Cidade:
UF	=E-mail:			
Nomeio e constituo me	u (minha) procurador	· (a):		
Nome:			RG:	
Órgão Expedidor:	CPF	:		
Data de Nascimento:		Tel:	Enc	dereço de
Residência:		Cidade:	L	JF
E-mail:				
A quem confiro amplo seguinte ação: () Entrar com recurso co		•	tuto Federal d	e Brasília a
() Manifestar interesse p	ela vaga remanescento	Э		
() Efetivar matrícula				
*Todos os campos deve letras maiúsculas e minú		n letra legível e no d	caso do e-mail,	observar as
		,	_ded	e 20

